

Realeza x Igreja: questões de poder e governo no Portugal dos séculos XII e XIII.

Aline Cristina de Freitas Vian.

Mestranda em História Social - FFLCH - USP

O papel dos Reis e da Igreja Romana no processo de Reconquista da Península Ibérica foi extremamente importante, principalmente entre os séculos IX a XI. Os reis das Astúrias (posteriormente Leão) e seus representantes eram os responsáveis por lutar contra os muçulmanos e os expulsar dos territórios que consideravam seus. Posteriormente, estes homens eram nomeados condes e duques e recebiam a responsabilidade pela administração e manutenção das áreas reconquistadas. A Igreja Romana, representada principalmente pelos clérigos de Cluny, incentivava a luta contra os infiéis e tinha a responsabilidade de cristianizar as regiões retomadas criando, em cada cidade, bispados e outras instituições religiosas. A paz e a governabilidade dependiam da ação e do poder militar do rei associado ao papel da Igreja de converter os infiéis e expandir e consolidar o cristianismo.

No século XII, Afonso Henriques (Afonso I) conseguiu que Portugal fosse reconhecido como reino independente tanto pelo rei de Leão e Castela como pela Igreja Romana. O Papa era reconhecido como o árbitro supremo e suas decisões eram sempre acatadas em casos de divergências entre os soberanos. Assim, em 1179, o Papa Alexandre III reconheceu Afonso Henriques como Rei e Portugal como reino na Bula *Manifestis Probatum* em reconhecimento aos bons serviços prestados à fé cristã. Segundo a Bula¹, Afonso Henriques: “...tens sido um intrépido extirpador dos inimigos do nome cristão e um diligente propagador da fé cristã...” e “...é de justiça que também a Sé apostólica ame com sincero afecto aqueles que por disposição celeste foram lá do alto escolhidos para governo e salvação do povo...” e “... te recebemos e ao reino de Portugal sob a proteção de S. Pedro e Nossa (do Papa)...”.

Afonso Henriques (1139-1185) fixou a fronteira cristã no Tejo e deu início a uma política de repovoamento das áreas retomadas, incentivando migrações internas e estimulando os movimentos mercantis. Os sucessos da Reconquista colaboraram para aumentar o erário régio e possibilitaram ao Rei uma farta distribuição de benesses para a nobreza e para o clero, garantindo, assim, seu apoio ao monarca. Quanto às questões políticas, inicialmente a realeza exercia em Portugal, como em Leão e Castela, a suprema magistratura em relação direta a todos os senhorios. Mas a concessão de privilégios e benesses realizada anteriormente resultou na

¹ Ver transcrição da Bula *Manifestis Probatum* in: MARQUES, A. H. de Oliveira. *História de Portugal*. Lisboa: Palas Editora, 1985, volume 1, 12ª edição, p. 80.

existência de senhorios particulares que se tornaram isentos da ação imediata dos oficiais da Coroa e do Rei e que adquiriram um certo poder sobre as localidades onde estavam instalados.

Sancho I, filho de Afonso Henriques, assumiu o trono de Portugal em 1185. A primeira parte de seu reinado foi marcada ainda pela guerra contra os muçulmanos, sendo que houve uma grande incursão árabe em terras portuguesas em 1190, onde estes ultrapassaram o Tejo e chegaram a Torres Novas. Nesse processo de luta, onde Portugal conquistava e perdia território, o rei doou muitas terras às Ordens dos Hospitalários e dos Templários reconhecendo seus serviços prestados em combate. Seus castelos e fortalezas eram a guarda avançada contra as incursões dos infiéis e também refúgio para os colonos que se fixavam nas redondezas.

A partir de 1191 (e até 1211), a situação mudou. Houve o arrefecimento das lutas de Reconquista e Sancho I passou a envolver-se em lutas por questões territoriais contra o reino vizinho de Leão. Internamente, teve início o período de divergências contra o clero secular português. Oliveira Marques observa que Sancho I era um rei belicoso e conflituoso de natureza e mostra que “às querelas com o papa e com os bispados limítrofes sucederam-se novas questões: as que opunham o rei, de um lado, e a igreja portuguesa, de outro” sendo que as divergências “nasciam de conflitos sobre privilégios, doações régias ou jurisdição”². Um dos primeiros conflitos com a Igreja iniciou-se quando Sancho I tentou esquivar-se do pagamento anual do censo devido à Santa Sé (2 marcos de ouro) que havia sido prometido por seu pai ao Papa Alexandre III. Mas, após um acordo com o Papa Inocêncio III e devido à situação política da época - onde não era bom se indispor com o Papa - os pagamentos passaram a ser realizados regularmente.

Dentro de Portugal, a relação de Sancho I com o clero também começou a se modificar. Surgiu um conflito entre o Bispo do Porto, Martinho Rodrigues, e o seu cabido. O bispo anulou reformas que foram introduzidas por seu antecessor e que afetavam diretamente regalias dadas ao cabido (como a criação de dignidades capitulares, a forma de divisão dos rendimentos da diocese e a determinação da extinção da vida monástica dos cônegos sob a regra de Santo Agostinho)³. O cabido contestou a retirada destas regalias e invocou a autoridade régia em seu favor, o que resultou na definição de violentas sanções ao bispo. Este foi despojado de seus bens, alfaias e cavalgaduras e teve um irmão preso como represália. Em contrapartida, por ordem do Papa, o Bispo de Samora entrou na questão e colocou um fim à contenda obrigando o

² MARQUES, A. H. de Oliveira. *História de Portugal*. Lisboa: Palas Editora, 1985, volume 1, 12ª edição, p. 84 e 85.

³ ALMEIDA, Fortunato de. *História de Portugal*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922, volume 1, p. 182.

Rei a se comprometer a reparar a injustiça feita ao Bispo do Porto e a não mais se intrometer em questões eclesiásticas.

Mas esta paz não foi duradoura. Não se sabe se Sancho I não cumpriu as cláusulas estipuladas ou se o Bispo do Porto não se julgou devidamente recompensado pelo problema anterior. Em 1208, o herdeiro do trono, D. Afonso, casou-se com D. Urraca, filha de Afonso VIII de Castela e os cônjuges eram parentes em grau remoto. O bispo se recusou a realizar a celebração do matrimônio e a receber os noivos quando estes passaram pela cidade do Porto. Acendeu-se, então, um novo conflito, mais violento. O bispo impôs uma interdição à cidade – que não foi seguido pela maioria dos clérigos – e o rei, em represália, destruiu as casas dos aliados de Martinho, tomou seus bens, violou igrejas (introduzindo excomungados nelas), sepultou corpos de interditos em terreno santo e prendeu o deão, o bispo e seus aliados. O Bispo do Porto rendeu-se mas reclamou ao Papa que decretou a excomunhão de Sancho I e de todos os que o haviam ajudado, além de estipular outras severas punições aos injuriados.

Mas, além do Bispo do Porto, outros prelados também protestavam contra D. Sancho. Afirmavam que o rei era contrário à liberdade eclesiástica e que usurpava a jurisdição da Igreja porque dava os benefícios e os confirmava sem ter poder para isso. Além disso, prendia clérigos inocentes e os julgava ante a justiça secular além de obrigá-los a servir no exército. Defendia e amparava os usurários, amancebados, excomungados e todos os outros pecadores públicos e de mau viver⁴. A reação de Sancho I às queixas era, na maioria das vezes, violenta sendo sempre necessário a intervenção do Papa para liquidar as querelas.

Os conflitos entre Sancho I e o clero somente arrefeceram em 1210, quando o rei adoeceu e sentiu avizinhar-se a morte. O rei fez várias concessões ao clero como forma de resolução dos problemas que tivera com os Bispos do Porto e de Coimbra. Inclusive, seu testamento contemplava generosamente o clero português, principalmente as Ordens Militares. O rei concedeu graças e privilégios a eclesiásticos de todas as hierarquias e os desobrigou de participar do serviço militar. Além disso, reduziu os pagamentos de impostos que as instituições eclesiásticas deviam fazer à Coroa e restituiu as rendas e prerrogativas que havia retirado dos clérigos perseguidos.

Com a morte de Sancho I em 1211, Afonso II tornou-se o novo rei. De acordo com Oliveira Marques⁵, seu governo foi marcado por conflitos com a nobreza, com o clero e com o próprio Papa. Logo no início de seu reinado, Afonso II sancionou as concessões feitas por seu pai ao clero durante as Cortes de Coimbra de 1211. Determinou-se que os direitos da Igreja

⁴ Idem, p.184 e 185.

⁵ MARQUES, A. H. de Oliveira, *Op. Cit.*, p.87.

deviam ser respeitados, regulou-se o privilégio do foro eclesiástico, regulou-se a forma de nomeação do pároco nas igrejas de padroado real e estabeleceu-se sua eleição nas igrejas colegiadas. Os governadores de distrito (*principes terrae*), os juízes e os oficiais públicos passaram a ter a obrigação de proteger as igrejas e mosteiros contra os seculares⁶.

Tratou-se, também, de limitar a acumulação de bens de raiz pelas corporações eclesiásticas pois estas eram isentas de pagar encargos fiscais e nada rendiam à Coroa, que era, assim, obrigada a sobrecarregar de impostos as demais terras para cobrir as despesas públicas. Dessa forma, proibiu-se que as igrejas e mosteiros adquirissem bens de raiz por título de compra, excetuando as aquisições realizadas para aniversários dos reis. A aquisição permanecia livre por doações e legados pios e, também, a qualquer indivíduo pertencente à ordem do clero ou aos seculares. Mas esta lei não surtiu grande efeito já que grande parte dos bens adquiridos pela igreja vinha de legado ou eram concedidos em remissão dos pecados.

Apesar dos compromissos assumidos com o clero, Afonso II seguiu a política de seu pai: interferia em questões da igreja e dos clérigos, sujeitava-os à justiça secular e obrigava-os a prestar serviços de natureza militar. No processo das confirmações anulou diversas doações feitas anteriormente à Igreja e a vários eclesiásticos e exigiu que as ordens militares, mosteiros, sés, albergarias e outros estabelecimentos pios voltassem a pagar impostos à Coroa. Para alguns autores, como Oliveira Marques, estas ações eram influência de doutrinas centralizadoras já perseguidas, então, pelo Rei de Portugal. Houve uma forte reação dos clérigos, tendo à sua frente o Arcebispo de Braga, D. Estevan Soares da Silva, que acusou o rei de praticar violências contra a Igreja e de ser adúltero e não obtendo o resultado esperado, excomungou o rei, o chanceler e o mordomo-mór. Afonso II realizaria sua reconciliação com o clero pouco antes de sua morte em 1223, mas não houve tempo da Igreja retirar sua excomunhão.

Sancho II assume o trono em 1223. Estima-se que possuía 13 anos de idade. O reino encontrava-se em situação conflituosa em função das atitudes de Afonso II. Sancho II pagou indenizações à Santa Sé e ao clero permitindo, assim, que seu pai fosse absolvido da excomunhão e recebesse os ritos fúnebres e uma sepultura cristã devida a um rei. Durante seu reinado houve novas divergências com o Bispo do Porto, Martinho Rodrigues, que acusava o rei de não defender os clérigos e as ordens monásticas de abusos de nobres e prelados. Houve também dissensões com o Bispo de Lisboa, D. Sueiro, relativas à isenção do serviço militar e ao privilégio do foro. Os bispos concediam tonsura a muitos homens que, desta maneira, queriam fugir ao pesado encargo da guerra e a outros que procuravam livrar-se de responder por crimes praticados perante os tribunais seculares, contando com a maior benignidade dos tribunais

⁶ ALMEIDA, Fortunato de, *Op. Cit.*, p. 189.

eclesiásticos⁷. Devido aos novos conflitos em Portugal, o Papa Gregório IX confirmou a sentença de interdito a Sancho II e encarregou o deão, o arcebispo e o tesoureiro da catedral de Orense de, por meio de censuras, obrigarem o Rei a respeitar os direitos e imunidades da Igreja.

Apesar de se mostrar incapaz de assegurar a ordem interna e de pacificar nobres e prelados, D. Sancho demonstrou ter uma boa estratégia militar. Entre 1226 e 1238, sob o seu comando, novas terras foram conquistadas dos sarracenos e foram criados e estabelecidos mecanismos de controle, administração e povoamento dos novos territórios. Assim, em 1226 os portugueses conquistaram Elvas; em 1232, Moura e Serpa; em 1234, Aljustrel e em 1238, Mértola, Alfajar de Pena e Tavira.

Mas a desordem interna no reino de Portugal permanecia na década de 1240. O Papa Inocêncio IV (eleito em 1243) comentou em uma Bula que, por descuido, Sancho II deixara minguar a prosperidade das terras do reino e permitia o homicídio de eclesiásticos e seculares, sem distinção de sexo nem de idade; permitia as rapinas, os incestos, os raptos de freiras e de mulheres do século, os vexames feitos aos lavradores, aos clérigos e aos mercadores com o intento de lhes extorquirem dinheiro; os incêndios, a profanação dos templos e cemitérios, as quebras de tréguas e outros crimes⁸. E que, mesmo sendo chamado à razão pelos Bispos do Porto e de Coimbra, Sancho II não seguia “o bom caminho”. As dissensões com a Santa Sé e a desordem interna reinante levaram à deposição de Sancho II pelo Papa Gregório IX em favor de seu irmão D. Afonso, Conde de Bolonha, em 1245.

D. Afonso governou Portugal por 3 anos como visitador, curador e defensor do reino (1245-1248). Com a morte de Sancho II, tornou-se rei em 1248. Apesar de ter sido elevado ao trono com o apoio da Santa Sé, Afonso III também enfrentou graves disputas com os clérigos. Nos primeiros anos de seu reinado teve uma desavença com o Bispo do Porto, D. Julião, sobre a cobrança de direitos que os mercadores pagavam sobre as mercadorias que transitavam pelo Douro e sobre o local onde elas deveriam desembarcar (no burgo da Coroa ou no burgo episcopal). Neste caso, como a questão não versava sobre imunidades ou privilégios eclesiásticos, não houve interferência da Santa Sé, o que possibilitou a vitória do rei.

Em 1258, Afonso III mandou proceder à inquirições com o intuito de defender os direitos do fisco da Coroa e de eliminar fraudes e usurpações, então comuns. Os inquiridores deveriam verificar todos os direitos que o Rei tinha e devia ter em cada local (direitos novos e velhos, de foros, padroados de igrejas, honras novas e velhas, coutos, herdades de cavaleiros e

⁷ ALMEIDA, Fortunato de. *História da Igreja em Portugal*. Porto: Portucalense Editora, 1970, volume 1, p. 402.

⁸ ALMEIDA, Fortunato de. *História de Portugal*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922, volume 1, p. 210.

Ordens). As inquirições identificaram muitos abusos e usurpações do patrimônio real sendo que foram criadas leis para evitar que esta situação se repetisse.

Membros do clero foram atingidos pelas novas leis e, em represália, apresentaram queixas ao Papa acusando o Rei de violência na administração civil e de atentar contra a liberdade eclesiástica. Afonso III conseguiu defender-se das acusações apresentando ao Papa uma declaração solene dos concelhos de Portugal em que estes defendiam os atos do rei e elogiavam sua administração. Em 1279, próximo de sua morte, Afonso III declarou sua submissão às prescrições da Igreja e jurou acatar e cumprir a vontade da Santa Sé, deixando a seu filho D. Dinis o encargo de restituir aos clérigos portugueses tudo o que ele “mandara usurpar” anteriormente.

Considerações Finais

Nota-se que, em Portugal, durante os séculos XII e XIII, o governo e a paz do reino dependiam das relações existentes entre a realeza e a Igreja. Cada um dos reis citados precisava lidar com o clero e com sua força, que se baseava no poder da Santa Sé de Roma. Na Idade Média, o Papa era considerado a cabeça da Igreja, o Rei representava seus braços e o corpo correspondia a toda a Cristandade. Era função do Papa e do Rei (sob as ordens do Sumo pontífice) zelar pelo bem estar dos fiéis e garantir que estes chegassem ao céu. Dessa forma, era considerado gravíssimo o fato dum rei desobedecer às ordens do Papa, normalmente punido com a excomunhão e com a deposição (em casos mais graves). No século XII, a maioria dos reis ainda se submetia ao Papa como o representante legítimo e único de Deus na Terra.

Em Portugal a situação não era diferente. A situação da Reconquista foi muito importante tanto para os nobres ibéricos como para a Igreja. Os nobres viram a oportunidade de conquistar novas terras e aumentar seus domínios, poder e adquirir privilégios. A Igreja conseguiu ampliar o número de fiéis e dioceses, além de incentivar a luta contra o infiel e expandir a cristandade. Os reis precisavam administrar e organizar estas novas áreas e foram criadas novas estruturas políticas, jurídicas e sociais para isso. Nesse contexto, a Igreja e certas famílias nobres tornaram-se extremamente importantes e ampliaram sua influência, principalmente no âmbito local. Paralelamente, nas cidades, surgiram os concelhos que se tornaram órgãos administrativos e decisórios importantes.

Nota-se que, para conseguir manter toda esta sociedade vivendo em relativa calma, o rei precisava administrar os desejos e os interesses de cada um de seus representantes. Muitas vezes o rei interferia em questões que a Santa Sé considera ser intrinsecamente eclesiástica mas que, na verdade, influenciava e interessava a outros membros da sociedade, principalmente os nobres. Do mesmo modo, se lembrarmos o histórico da Península Ibérica, veremos que a

interferência do rei em questões eclesiásticas era um costume comum que existia sob os ritos locais da Igreja visigótica e que foi suprimido com as reformas cluniacense e gregoriana no século XI.

Ao mesmo tempo, é necessário entender as formas de religiosidade existentes neste período e nesta cultura. Observa-se que, durante suas vidas, os reis portugueses interferiram em interesses dos clérigos, muitas vezes interesses relacionados à jurisdição, privilégios e de foros. Não havia interferência direta em questões espirituais e doutrinárias. Mas, ao perceberem a proximidade da morte, estes reis mudavam sua forma de agir e voltavam a se submeter às decisões e ordens Papais. Isto acontecia porque, para a cultura da época, era essencial para os homens garantir a absolvição de seus pecados e, desta forma, ter seu lugar garantido no céu. Assim, era extremamente importante para estes reis morrerem em paz com a Santa Sé para terem a certeza de que cumpriram seu papel de “bons cristãos” e, na morte, assumirem seu lugar junto a Cristo.

Assim, não podemos analisar as formas de poder e governo do período medieval português isoladamente, como algo relativo somente à realeza. A Igreja tinha um poder enorme tanto político como social e sua participação e colaboração eram essenciais para garantir a governabilidade do rei. A nobreza e os demais representantes desta sociedade percebiam sua vida e suas decisões dentro de uma religiosidade cristã e isso dava grandes poderes (tanto espiritual como temporal) aos representantes de Deus na Terra. O governo real somente era considerado legítimo e respeitado quando seguia as leis da Igreja Romana, do Papa e de seus representantes.

Bibliografia

ALMEIDA, Fortunato de. *História de Portugal*. Coimbra: Imprensa da Universidade, 1922, volume 1.

_____. *História da Igreja em Portugal*. Porto: Portucalense Editora, 1970, volumes I e II.

BARRACLOUGH, Geoffrey. *The Medieval Papacy*. Nova York: W.W.Norton & Company, 1979.

BARROS, Henrique da Gama. *História da Administração Pública em Portugal nos séculos XII a XV*. Lisboa: Livraria Sá da Costa Editoria, 1945, volumes 1 e 2.

HERCULANO, Alexandre. *História de Portugal*. Amadora: Bertrand, 1981, volumes 1 e 2.

MARQUES, A. H. de Oliveira. *História de Portugal*. Lisboa: Palas Editora, 1985, volume 1, 12ª edição.